PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.174, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a desafetação da área e doação de terreno à **MICHIGAN ACADEMY S/C LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo, o lote nº 01 quadra 14 com a área de 6.895,58 m², situada no Jardim Santa Alice, nesta Cidade, pertencente ao Município de Arapongas, conforme matrícula nº 20.481, do Registro de imóveis 2º Ofício desta Comarca de Arapongas.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar Michigan Academy S/C Ltda., inscrita no CNPJ nº 78.041.511/0001-50, situada na Rua Rabilonga, nº 18, Vila Monteiro, nesta Cidade, o lote de terras nº 01 da quadra 14, com a área de 6.895,58 m².

Art. 3º - A donatária se compromete a edificar em alvenaria a Sede Própria com a área de 1.400, 00 m2, sendo 700, 00 m2 em 12 meses e o restante em 24 meses, para ampliação de suas instalações.

Parágrafo único: Os prazos mencionados neste artigo serão contados a partir da publicação desta lei.

Art. 4º - A não conclusão das obras nos prazos determinados, bem como alteração da finalidade dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Público Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º - A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de dezembro de 2004

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

OSWALDECY BUZATTO
Secretário Municipal do Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Habitação

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 31 / 12 / 04
Eloisa Heidtmann
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.174, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a desafetação da área e doação de terreno à MICHIGAN ACADEMY S/C LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo, o lote nº 01 quadra 14 com a área de 6.895,58 m², situada no Jardim Santa Alice, nesta Cidade, pertencente ao Município de Arapongas, conforme matrícula nº 20.481, do Registro de imóveis 2º Ofício desta Comarca de Arapongas.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar Michigan Academy S/C Ltda., inscrita no CNPJ nº 78.041.511/0001-50, situada na Rua Rabilonga, nº 18, Vila Monteiro, nesta Cidade, o lote de terras nº 01 da quadra 14, com a área de 6.895,58 m2.

Art. 3º - A donatária se compromete a edificar em alvenaria a Sede Própria com a área de 1.400, 00 m2, sendo 700, 00 m2 em 12 meses e o restante em 24 meses, para ampliação de suas instalações.

Parágrafo único. Os prazos mencionados neste artigo serão contados a partir da publicação desta lei.

Art. 4º- A não conclusão das obras nos prazos determinados, bem como alteração da finalidade dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Público Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º - A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de dezembro de 2004.

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO

OSWALDECY BUZATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
EM 31 / 12 / 04
Funcionário